


Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que recebeu o seguinte pedido de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor¹:

Objeto	Captação de água superficial na albufeira da Barragem dos Filipes	
Localização	 <p>Herdade dos Filipes, Amieira, Portel</p> <p>(Sistema WGS84, graus decimais)</p> <p>Latitude: 38,363280 Longitude: -7,640115</p>	
Finalidade	Captação na albufeira da Barragem dos Filipes: Rega de 195 ha de olival	
Características	Tipo de captação	Jangada
	Potência (cv)	22
	Caudal máximo instantâneo (l/s)	67,78
	Volume máximo anual (m3)	585.000



¹ Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA:

- Pedido concorrente para o mesmo objeto e a mesma finalidade,
- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, a APA dará início a um procedimento concursal² entre os interessados.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo (ARH):

- Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora,
- Telefone: (+351) 266 768 200,
- E-mail: arhalt.geral@apambiente.pt.

PZ O Administrador Regional

da ARH do Alentejo



André Maloso

(Por subdelegação de competências - Despacho n.º 7790/2022, publicado no DR n.º 121, Série II, de 24 de junho)

Isabel Pinheiro
Chefe da Divisão de Recursos
Hídricos do Litoral
ARH do Alentejo

A SUBSTITUTIVA LEGAL

² Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

